



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 044/GVMD/2019.

Juara - MT, 07 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Juarez Alves da Costa
Deputado Federal
Brasília - DF

RECEBI O ORIGINAL
Em 12 / 06 / 19
Assinatura 261894
Bordo

Excelentíssimo Deputado,

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regula os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece regramento de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental. Em seu inciso I, do art. 2º, tem como uma das garantias dos direitos à *infraestrutura*, conforme podemos observar abaixo:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; *(grifo nosso)*

Nesse vetor, dentre o conjunto de serviços básicos indispensáveis de infraestrutura urbana, como abastecimento e distribuição de águas, gás, energia elétrica, rede telefônica, saneamento básico e outros, salientamos o sistema viário, que deve ter condições mínimas de qualidade ao usuário, com vias pavimentadas e devidamente sinalizadas.

Assim, com vistas ao que tange a pavimentação das vias, quanto entes públicos, devemos salutar medidas para implementar obras objetivando melhorias e conseqüentemente na qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que a ausência de pavimentação causam vários transtornos a população, pois, com o fluxo de veículos

RECEIPT OF ORIGINAL
Em
Administrative



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



é gerado poeira demasiada contribuindo para o agravamento de doenças respiratórias ou possível desencadeamento, com ênfase as crianças.

Para tanto, devido à extensão da malha viária de nosso município e sendo que grande parte não dispõe de pavimento, atrelado ao fato da administração municipal não dispor de recursos próprios para realização das obras necessárias, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de realizar gestão junto aos ministérios pertinentes ou direcionar emenda parlamentar objetivando a pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Argentina, no Bairro Jardim América, neste município, com base no projeto e planilha orçamentária apenas.

Ademais, destacamos a importância da sobredita obra, em decorrência do grande fluxo existente na via e por ser circunvizinha a uma creche municipal

Certos do vosso atendimento, aguardamos serenamente as devidas providências e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

 Marta Dalpiaz Nepomuceno (Marta Dalpiaz) Vereadora	 Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy) Presidente	 Ulliane Patrícia F. Rocha (Ulliane Macarena) Vice-Presidente
 Flavio Valério (Flavinho) 1º Secretário	 João Batista Rissotti (João Rissotti) 2º Secretário	 Eraldo Francisco Alves (Eraldo Markito) Vereador
 Francisco V. S. Ferreira (Chico do Indea) Vereador	 Hélio Francisco Castão (Hélio Castão) Vereador	 Salvador M. Pizzolio Alves (Salvador Pizzolio) Vereador